PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.542, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta o recebimento de armas por meio de doação, da Policia Civil do Estado de São Paulo/SP (SSPSP/SP) conforme Resolução SSP nº 46 de 12 de julho de 2024, para uso da Guarda Civil Municipal de Mococa e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a doação de armamento por parte do Estado de São Paulo à Prefeitura Municipal de Mococa, para uso da Guarda Civil Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o recebimento dos materiais abaixo relacionados da Polícia Civil do Estado de São Paulo – SP (SSPSP/SP), passando incorporar os bens ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mococa/SP:

	TIPO	MARCA	CALIBRE	MODELO	NUMERO	VALOR
1	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SVL15985	1.055,00
2	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SVL16562	1.055,00
3	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SVL16699	1.055,00
4	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SVL16026	1.055,00
5	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SVL15863	1.055,00
6	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SVL16684	1.055,00
7	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SVL16050	1.055,00

8	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SWH03560	1.055,00
9	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SWH03617	1.055,00
10	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SWH03692	1.055,00
11	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SVL15797	1.055,00
12	PISTOLA	TAURUS	.40	PT100	SVL15554	1.055,00
					TOTAL	13.443,00

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura de Mococa a formalizar os trâmites necessários junto à Polícia Federal para que seja transferida a posse das armas de fogo relacionadas no artigo 1º deste Decreto, da Polícia Civil do Estado de São Paulo para o Município de Mococa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE SETEMBRO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal